



DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR Nº 085/20, DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o parcelamento firmado entre o Município de Montividiu e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montividiu (Previm), conforme “Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00165/2020”, homologado no Ministério da Previdência;

CONSIDERANDO as normas que disciplinam a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro Municipal, totalizando **R\$ 1.296.067,43** (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), cujo credor é o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Montividiu (Previm), conforme informações a seguir:

Gestão	Data	Empenho	Dotação	Valor Bruto (R\$)
10 – Poder Executivo	20/05/2019	2200	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.135,29
10 – Poder Executivo	31/05/2019	2675	10.1009.28.846.1320.9011.319113	12.179,96
10 – Poder Executivo	28/06/2019	3265	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.994,98
10 – Poder Executivo	31/07/2019	3655	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.746,20
10 – Poder Executivo	30/08/2019	4312	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.853,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montevideo
 Gestão 2017 - 2020
 UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

10 – Poder Executivo	30/09/2019	5029	10.1009.28.846.1320.9011.319113	12.933,00
10 – Poder Executivo	11/11/2019	5336	10.1009.28.846.1320.9011.319113	12.493,55
10 – Poder Executivo	12/12/2019	5968	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.973,98
10 – Poder Executivo	30/12/2019	6272	10.1009.28.846.1320.9011.319113	11.997,84
16 – FMS	20/05/2019	2197	16.1621.10.122.1004.2047.319113	23.675,67
16 – FMS	31/05/2019	2672	16.1621.10.122.1004.2047.319113	20.038,35
16 – FMS	28/06/2019	3268	16.1621.10.122.1004.2047.319113	21.462,64
16 – FMS	31/07/2019	3652	16.1621.10.122.1004.2047.319113	21.286,98
16 – FMS	30/08/2019	4309	16.1621.10.122.1004.2047.319113	25.441,44
16 – FMS	30/09/2019	5026	16.1621.10.122.1004.2047.319113	23.024,93
16 – FMS	11/11/2019	5334	16.1621.10.122.1004.2047.319113	22.222,40
16 – FMS	12/12/2019	5962	16.1621.10.122.1004.2047.319113	21.762,76
16 – FMS	30/12/2019	6268	16.1621.10.122.1004.2047.319113	22.042,75
17 – FMAS	30/09/2019	5025	17.1723.08.122.1002.2061.319113	4.850,73
17 – FMAS	11/11/2019	5333	17.1723.08.122.1002.2061.319113	3.926,35
17 – FMAS	12/12/2019	5958	17.1723.08.122.1002.2061.319113	4.211,91
17 – FMAS	30/12/2019	6266	17.1723.08.122.1002.2061.319113	3.953,05
21 – FME	20/05/2019	2198	21.2101.12.122.1324.2014.319113	50.538,31
21 – FME	31/05/2019	2673	21.2101.12.122.1324.2014.319113	62.345,65
21 – FME	28/06/2019	3266	21.2101.12.122.1324.2014.319113	62.032,35
21 – FME	31/07/2019	3653	21.2101.12.122.1324.2014.319113	63.667,75
21 – FME	30/08/2019	4310	21.2101.12.122.1324.2014.319113	69.605,24
21 – FME	30/09/2019	5027	21.2101.12.122.1324.2014.319113	50.914,41
21 – FME	11/11/2019	5338	21.2101.12.122.1324.2014.319113	66.318,87
21 – FME	12/12/2019	5963	21.2101.12.122.1324.2014.319113	25.117,54
21 – FME	30/12/2019	6269	21.2101.12.122.1324.2014.319113	13.321,44
21 – FME	12/12/2019	6374	21.2101.12.122.1324.2014.319113	125.258,56
21 – FME	30/12/2019	6375	21.2101.12.122.1324.2014.319113	130.084,07
21 – FME	30/12/2019	6377	21.2101.12.122.1324.2014.319113	60.670,93
10 – Poder Executivo	31/01/2020	399	10.1009.28.846.1320.9011.319113	12.753,07
12 – FUNDEB	31/01/2020	398	12.1219.12.361.0403.2042.319113	134.126,87
16 – FMS	31/01/2020	396	16.1621.10.122.1004.2047.319113	24.687,22
17 – FMAS	31/01/2020	395	17.1723.08.122.1002.2061.319113	4.770,42
21 – FME	31/01/2020	397	21.2101.12.122.1324.2014.319113	13.646,46
TOTAL	-	-	-	1.296.067,43

A-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Montividiu
Gestão 2017 - 2020
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu - GO, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte (28/02/2020).

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA

Prefeito Municipal

Nº de ordem _____
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em _____/_____/_____
Responsável _____